



PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL
Uma Praia de Amigos

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer repasses de verba ao P.T.G. Túnel Verde para a realização do 8º Rodeio Crioulo Interestadual de Balneário Pinhal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer repasses de verbas ao P.T.G. Túnel Verde, para a realização do 8º Rodeio Crioulo Interestadual de Balneário Pinhal, de 03 a 06 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único. Os repasses de que trata o caput deste artigo serão de recursos próprios, os oriundos de convênios, patrocínios e doações vinculados à estruturação e realização do 8º Rodeio crioulo Interestadual de Balneário Pinhal, conforme sua captação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará repasses próprios até o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 3º O P.T.G. Túnel Verde deverá prestar contas ao Poder Executivo num prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do 8º Rodeio Crioulo Interestadual de Balneário Pinhal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 236 95 0094 1062 339039 – Rodeio/Festa Campeira

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal, 05 de janeiro de 2016.
Luiz Antonio Palharin
Prefeito Municipal

LUIZ ANTÔNIO PALHARIN
Prefeito